



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 454/2025

Ao Senhor
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.
CEP: 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação o **Projeto de Lei nº 65/2025**, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências."

Em Regime de Urgência, urgentíssima

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

RECEBIDO
EM 28/11/2025
CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
STANG:7182463
4900
STANG:71824634900
Dados: 2025.11.28
09:31:46 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 65/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.”.

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 2864/2025
Em: 28 / 11 / 2025


Diretor
FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

NOVEMBRO/2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 28 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 65 de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2025.

O crédito suplementar ora solicitado será alocado na unidade orçamentária do Departamento Municipal de Cultura, e terá como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação vinculado a fonte específica e será destinado na contratação de estrutura de palco, som, gerador e banheiros químicos para a realização de eventos em comemoração ao 33º aniversário do município, conforme Termo de Convênio nº. 736/2025 firmado com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

JAIME DA
SILVA

STANG:718246
34900

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2025.11.28
09:32:23 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 65/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Atividades de Cultura		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3062	677	110.800,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3062	677	89.200,00
TOTAL			200.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

217	1729990101	677	CONV. SETU 736/2025 - Programa Paraná Mais Eventos	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
em 28 de novembro de 2025.

**JAIME DA
SILVA**

**STANG:718246
34900**

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2025.11.28
09:49:23 -03'00'